



2018.11.23

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2019 - Presente a deliberação tomada na sua reunião extraordinária da Câmara Municipal de 2018.10.31, do seguinte teor: -----

"MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2019 - Presente a informação da Senhora Vereadora, Ana Medeiros, acompanhada do Mapa de Pessoal de 2019, em anexo.-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2019 e remeter o documento à Assembleia Municipal para o mesmo fim. Esta deliberação foi tomada por cinco votos a favor e três abstenções dos Senhores Vereadores João Sousa, Carla Meireles e Joaquim Ribeiro."-----

Deliberação: - A Assembleia Municipal, delibera, nos termos do n.º 1, alínea o) do artigo 25.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2019, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal, em anexo.-----

Esta deliberação foi tomada por **35** votos a favor, **0** votos contra e **10** abstenções. Encontravam-se na sala **45** membros dos **47** que compõem a Assembleia Municipal.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta no final da reunião por **45** votos a favor, **0** votos contra e **0** abstenções. Encontravam-se na sala **45** membros dos **47** que compõem esta Assembleia Municipal.-----

A Mesa da Assembleia,





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 03

Ata n.º 20
2018.10.31

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2019 - Presente a informação da Senhora Vereadora, Ana Medeiros, acompanhada do Mapa de Pessoal de 2019, em anexo.-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2019 e remeter o documento à Assembleia Municipal para o mesmo fim. Esta deliberação foi tomada por cinco votos a favor e três abstenções dos Senhores Vereadores João Sousa, Carla Meireles e Joaquim Ribeiro.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS



PROPOSTA

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2019

O Mapa de Pessoal é o instrumento de planeamento e gestão de recursos humanos, regulado pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP). “Os órgãos e os serviços públicos preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em consideração as atividades de natureza permanente ou temporária, que pretendem desenvolver durante a sua execução.” (cfr. N.º1 do artigo 29.º da LTFP).

Os trabalhadores são o principal recurso para a Câmara Municipal de Felgueiras, pelo que, pretendemos criar condições para uma gestão das pessoas na CMF mais profissional e humanizada, em diálogo social com os trabalhadores e seus representantes. Desenvolvemos, em particular junto da estrutura dirigente, uma nova filosofia: para maximizar a motivação das pessoas e o seu contributo para os objetivos organizacionais, é necessário mudar a tradicional gestão administrativa e burocrática de recursos, focada no curto prazo e na eficiência dos processos administrativos de gestão das carreiras, remunerações e garantia formal de direitos e deveres, para uma gestão estratégica de recursos humanos, com foco no longo prazo e que proporcione, através das pessoas, capacidade organizativa para gerir e facilitar a mudança alinhada com a estratégia da organização.

Esta alteração de uma gestão administrativa e burocrática de recursos humanos, centrada numa abordagem eminentemente quantitativa do seu efetivo, para uma gestão que procura a concretização dos objetivos organizacionais através das pessoas, implicou uma reorientação estratégica da função recursos humanos na CMF, adotando um modelo de gestão das pessoas baseado na definição centralizada de prioridades, políticas e modelos de gestão mais desconcentrado na sua aplicação, isto é, traduzido em ações concretas pelas diversas unidades orgânicas municipais.

Assim, uma das prioridades na gestão dos recursos humanos é a sua capacitação e valorização, permitindo criar novas perspetivas de realização dos seus profissionais. Outra das prioridades consiste no reforço das novas contratações, o que se traduz num esforço acrescido para melhor responder aos desafios que se colocam.

A presente proposta de mapa de pessoal reflete uma política de gestão de recursos humanos definida pelo Município de Felgueiras, que pressupõe a avaliação do impacto das saídas registadas nos últimos anos, resultante dos sucessivos constrangimentos introduzidos pelas leis do orçamento de estado, assim como a adoção de práticas de gestão das pessoas reconhecidas como práticas de referência.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Foi elaborada tendo por base os contributos e necessidades identificadas nas várias unidades orgânicas, espelha a escassez de recursos humanos e os postos de trabalho de que as unidades orgânicas carecem para o exercício das atribuições nas diversas áreas de intervenção da atividade municipal, assegurando assim o cumprimento dos compromissos do Município para com a comunidade.

Relativamente à aprovação compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o Mapa de Pessoal, e este é acompanhado pelos encargos inerentes aos postos de trabalho constantes conforme os documentos previsionais (Orçamento Municipal).

Nestes termos, submete-se a presente proposta à apreciação da Câmara Municipal, no sentido de aprovar e, posteriormente submeter a aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º conjugado com a alínea o) do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e n.º 24 do artigo 29.º da LTFP.

Paços do Concelho, 24 de outubro de 2018.

A Vereadora,

Por delegação do Exma. Senhor Presidente da Câmara
(despacho n.º 40/2017 de 07.11.2017 e edital de 07/11/2017)

Dr.ª Ana Medeiros



